



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETP

Prefeitura Municipal de Gaspar
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Notas Explicativas

- ✓ O que é? É um documento que avalia a necessidade de uma contratação e a melhor solução para atendê-la.
- ✓ Qual é a finalidade? Ele analisa a viabilidade técnica e socioeconômica, identifica alternativas e riscos, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, caso a contratação seja considerada viável.
- ✓ O documento pode ser dispensado nas hipóteses do art. 15, §1º do Decreto nº 11.384/2023 e elaborado de forma simplificada nas hipóteses do art. 15, §2º do referido Decreto.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Numeração do Processo Eletrônico Instaurado	Nº 101/2026				
Declaração de Conformidade	O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP está em conformidade com Decreto nº 11.384/2023 que regulamenta, no âmbito do Município de Gaspar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021.				
Justificativa do ETP Simplificado	A utilização deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, em formato simplificado, decorre de permissão normativa constante do Decreto Municipal nº 11.384/2023, especialmente o disposto no art. 15, §2º e reside na necessidade de otimizar o processo de contratação pública, garantindo a eficiência e a economicidade da administração pública, sem abrir mão da análise técnica e da avaliação da viabilidade da contratação.				
Tipo de Contratação Direta	Dispensa		Inexigibilidade		Adesão ARP
Fundamento Legal	Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.				
					x

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO COM BASE EM SOLUÇÕES DE MERCADO

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do Município de Gaspar, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, quanto à aquisição de Motoniveladora, visando garantir a manutenção, recuperação e conservação da malha viária rural e urbana não pavimentada. A contratação busca assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade à população, bem como dar suporte às atividades de transporte escolar, escoamento da produção agrícola e acesso aos serviços públicos, diante da insuficiência de equipamentos disponíveis para atender à demanda existente.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) OU NO PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA REQUISITANTE

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no planejamento de compras desta requisitante, e a aquisição será efetivada através de recursos oriundos do Convênio Simplificado de número SGPe Scc 12093/2025 – Portaria 47/SEF – 08/08/2025 entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Gaspar e contrapartida do Município no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais e zero centavos).



4. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADICIONAIS E EVENTUAIS ASPECTOS AMBIENTAIS ENVOLVIDOS

- 4.1 A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais: fornecimento de Motoniveladora nova (zero hora), com peso operacional aproximado de 17.390 kg, equipada com sistema de ar-condicionado, atendendo às normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade e segurança vigentes. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- 4.2 O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, conforme edital de licitação de origem da respectiva ATA.
- 4.3 Considerando a complexidade do objeto que se pretende contratar, recomenda-se ao Município de Gaspar a adoção das seguintes providências preliminares:
- a. *Qualificação de servidores voltados à execução e/ou gerenciamento da contratação;*
 - b. *Garantir um local seguro e vigiado para estacionamento do equipamento;*
 - c. *Providenciar o seguro do equipamento.*
- 4.4 Haverá necessidade das seguintes contratações adicionais, correlatas ou interdependentes para viabilizar ou aprimorar a execução do objeto:
- a. *Fornecimento de combustível e lubrificante;*
 - b. *Disponibilização de motorista devidamente habilitado a conduzir este tipo de veículo;*
 - c. *Manutenção periódica após o término do prazo de garantia do equipamento.*

4.5

Assinale os Possíveis Impactos (x)	
1- Esgotamento de Recursos Naturais: Uso excessivo de matérias-primas virgens (madeira, minérios, areia, etc.) na produção de bens ou na execução de obras.	
2 - Consumo Hídrico Elevado: Contratação que implica em processos produtivos ou operações com alto consumo de água (ex: lavanderias, irrigação, construção civil).	
3 - Consumo de Energia: Escolha de bens ou serviços que demandam grande quantidade de energia, especialmente se for proveniente de fontes não renováveis, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.	
4 - Volume Elevado de Resíduos: Aquisição de bens (ex: materiais de escritório, equipamentos) com embalagens excessivas ou que têm curta vida útil, gerando grande quantidade de lixo.	
5 - Emissão de Poluentes Atmosféricos: Contratação de serviços ou execução de obras que envolvam veículos, equipamentos ou processos industriais com alta emissão de gases poluentes (incluindo GEE - Gases de Efeito Estufa).	X
6 - Contaminação do Solo e da Água: Uso de produtos químicos, tintas ou materiais tóxicos que podem causar poluição hídrica e/ou do solo.	X
7 - Desmatamento e Perda de Habitat: Contratação de obras de infraestrutura que exigem supressão vegetal, alteração de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou intervenção em Unidades de Conservação (o que exigiria licença ambiental e, em casos de significativa degradação, Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA).	
8 - Outros impactos, descritos pela secretaria requisitante.	
Assinale as Possíveis Medidas Mitigadoras (x)	
1 - Otimização da compra de materiais para evitar desperdício e a geração de estoques desnecessários ou, ainda, preferência por materiais de origem sustentável, atestados por certificações (ex: madeira certificada, materiais reciclados, etc.).	
2 - Uso de dispositivos economizadores de água (torneiras com temporizador, descargas de	



duplo acionamento, aeradores) ou aproveitamento de águas pluviais para fins não potáveis, em obras e serviços de engenharia, ou, ainda, o controle rigoroso e monitoramento do consumo de água para identificar e corrigir vazamentos.	
3 - Utilização de equipamentos e materiais com selo de eficiência energética (ex: Selo PROCEL, Energy Star) ou priorização de fontes de energia renovável ou de baixo carbono, se aplicável ao objeto ou, ainda, a instalação de sensores de presença ou temporizadores para iluminação em áreas de pouco uso.	
4 - Exigência de embalagens retornáveis ou recicláveis para os bens adquiridos ou, minimização da produção de resíduos na origem por meio da adoção de processos mais limpos ou, ainda, a implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) adequado à legislação vigente.	
5 - Priorização de veículos e máquinas com manutenção regular e selo de inspeção veicular (quando aplicável), ou, ainda, a otimização das rotas e logística para reduzir o consumo de combustível e a emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), ou, ainda, a utilização de combustíveis que utilizam tecnologia que limita a emissão de poluentes.	X
6 - Prevenção da contaminação do solo e da água com óleo e outros produtos químicos (uso de caixas separadoras e áreas de armazenamento adequadas).	X
7 - Previsão de medidas de compensação ambiental, se exigido pelo órgão licenciador (ex: plantio de mudas nativas, criação de áreas de preservação).	
8 - Outras medidas de mitigação, selecionadas pela secretaria requisitante.	

5. DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE VALORES DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1 - DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade Medida	Qt.	Valor Unitário Apurado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Motoniveladora Nova (Zero Hora). Peso Operacional 17390 kg. Com Ar Condicionado.	Und	01	R\$ 1.093.000,00	R\$ 1.093.000,00
Valor Global Estimado (R\$)					R\$ 1.093.000,00

Critério Utilizado Definição Quantidades Solicitadas	A definição do quantitativo foi estabelecida considerando as necessidades operacionais e o volume de serviços demandados pela secretaria requerente. A aquisição justifica-se, pois a Motoniveladora configura-se como equipamento indispensável à execução eficiente dos serviços de terraplanagem, nivelamento e recuperação de estradas. O nivelamento adequado do solo é etapa essencial para garantir a estabilidade das vias, prevenindo afundamentos, irregularidades, processos erosivos e a reincidência de danos estruturais. A ausência desse equipamento compromete a qualidade dos serviços executados, eleva os custos operacionais, aumenta a necessidade de retrabalho e reduz a vida útil das intervenções realizadas.
---	---

2 - DOS DADOS DA PESQUISA DE MERCADO



Item	Descrição e Unidade Medida	Qt.	Fornecedor I (R\$)	Fornecedor II (R\$)	Fornecedor III (R\$)	Fornecedor IV (R\$)	Fornecedor V (R\$)	Menor Preço (R\$)	Valor Estimado (R\$)
01	Motoniveladora Nova (Zero Hora). Peso Operacional 17390kg. Com Ar Condicionado. Unidade	01	R\$ 1.199.779,56	R\$ 1.119.794,26	R\$ 1.449.733,64	R\$ 1.093.000,00	R\$ 1.271.398,10	R\$1.093.000,00	R\$ 1.093.000,00
Fornecedor I		Paraná Equipamentos S.A. (76.527.951/0021-29)						Data Pesquisa	25/03/2026
Fornecedor II		Shark Máquinas para Construção LTDA. (06.224.121/0019-22)						Data Pesquisa	25/03/2026
Fornecedor III		Veneza Equipamentos Sul Comércio LTDA. (29.644.666/0001-64)						Data Pesquisa	25/03/2026
Fornecedor IV		Consórcio CIRAUI, (11.074.898/0001-69) Ata de Registro de Preços Nº 011/2025 - Pregão Eletrônico Nº 015/2025.						Data Pesquisa	25/03/2026
Fornecedor V		Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO						Data Pesquisa	25/03/2026
Observações		Informo que, com a pesquisa de mercado, conseguiu-se obter orçamentos de múltiplas fontes que refletem o valor de mercado do equipamento que se pretende adquirir, não havendo, ademais, intercorrência no curso deste levantamento. O custo estimado da contratação está estabelecido nos parâmetros do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme documentos anexos e nos termos dos Arts. 34 a 37 do Decreto Municipal Nº 11.384/2023. Para o desenvolvimento deste processo, foram consultados preços com três fornecedores, além da referência de preços disponível na tabela SICRO e no consórcio CIRAUI. A pesquisa foi realizada considerando equipamentos similares em capacidade e potência, nível tecnológico, conforme demonstra-se que a aquisição de uma Motoniveladora própria mostra-se medida mais gradual e economicamente justificável, uma vez que possibilita substituição eficiente por hora-máquina, com custos operacionais significativamente menores, limitados essencialmente a combustível e mão de obra. Além disso, o investimento em equipamento próprio permite sua amortização ao longo da vida útil, gerando economia aos cofres públicos no médio e longo prazo. Como referência para análise de custos, foram consideradas as seguintes Atas de Registro de Preços: ARP nº 2021/50, ARP nº 2022/73, ARP nº 2023/69 e ARP nº 2025/17, todas firmadas para a contratação de serviços de Motoniveladora com operador. A partir da avaliação das horas efetivamente utilizadas nessas atas, verificou-se que o Município desembolsou, no período analisado, valor superior a R\$ 2.720.000,00 apenas com a utilização desse equipamento, evidenciando a elevada recorrência e o impacto financeiro da terceirização							



	<i>desse serviço.</i> Os valores praticados nas atas variam, em média, entre R\$ 196,00 e R\$ 358,00 por hora-máquina, a depender do tipo e da capacidade da maquina contratada. Tal cenário demonstra que, mantida a atual demanda, o custo acumulado da contratação terceirizada tende a se elevar progressivamente, tornando-se menos vantajoso sob o aspecto da economicidade.		
Adaptação da Pesquisa em Condições Restritivas de Mercado			
Hipóteses	- Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma ordinariamente estabelecida, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (art. 23, §4º da Lei n. ° 14.133/2021). - A pesquisa de mercado pode ser flexibilizada em casos devidamente justificados em razão de restrições de mercado ou de urgência (art. 34, §6º do Decreto nº 11.384/2023).		
Ocorreu neste caso? ()			
Referências Utilizadas	Indicar abaixo as fontes de pesquisa utilizadas para definição do respectivo valor.Obs.: Importante ressaltar que a lei, em regra, determina a utilização de várias fontes de pesquisa combinadas para definição do valor estimado da contratação.		
Tipos de Fonte Pesquisadas (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)			Fonte Utilizada
1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).			
2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública , em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.			
3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.			x
4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.			x
5 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			
Obs.: O valor orçado da contratação pode ser obtido pela média, mediana ou o menor dos preços colhidos, devendo-se justificar e adotar o tratamento estatístico adequado para o segmento e para a condição de mercado, entre outras variáveis, que influenciem na fidedignidade da pesquisa (art. 34, §1º do Decreto nº 11.384/2023).			
Critério Utilizado	Média	Mediana	Menor Preço
			x



Cotações Desconsideradas	Identificação Cotação	Identificação Fornecedor	Motivo Exclusão
	****	****	****

Notas Explicativas:

O valor pode ser desconsiderado, de forma justificada, quando for **excessivamente elevado, inexecutável ou inconsistente**, pois existe a **necessidade de manutenção de uma homogeneidade entre os valores coletados e assim, para estabelecer um preço de referência compatível com o praticado no mercado**, devem ser suprimidos os preços considerados:

- 1 - Como valores inexecutáveis, aqueles preços **75% inferiores à média dos demais preços formadores do conjunto** que determinou o resultado da pesquisa;
- 2 - Como valores elevados ou excessivamente elevados, os que apresentaram **valor superior a 25% da média dos demais preços**, de forma a se obter uma amostra homogênea;
- 3 - Como valores inconsistentes aqueles **relacionados à qualidade do item pesquisado**, ou seja, as pesquisas cujo **objeto ofertado não atende às especificações solicitadas**.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções Pesquisadas					
1	Aquisição do equipamento.	Aprovada	x	Rejeitada	
2	Contratação de horas-máquina	Aprovada		Rejeitada	x
- Justificativas da Aprovação da Solução					
1 - Solução economicamente mais vantajosa , devido ao melhor custo-benefício ou geração de economia de escala.					x
2 - Solução tecnicamente superior devido à atualização de elementos tecnológicos ou ampliação comprovada da eficiência no decorrer da execução do serviço.					
3 - Solução de fácil implementação ou gerenciamento local .					
4 - Solução que permite o acesso a profissionais especializados ou estruturas de alta tecnologia aagregada, principalmente quando se tratar da prestação de serviços técnicos especializados.					
- Justificativa da Reprovação da Solução					
1 - Solução viável, porém de alto custo ou de custo que não encontra amparo no planejamento orçamentário do Município de Gaspar.					x
2 - Solução portadora de tecnologia defasada devido à existência de tecnologias superiores ou aprimoradas.					
3 - Solução de difícil implementação ou gerenciamento local .					
4 - Solução complexa que exige a contratação complementar de outros bens ou serviços .					x

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O parcelamento da contratação é inviável pelos seguintes motivos:

- a) Objeto único e tecnicamente indivisível, ou seja, a divisão do objeto, neste caso, pode desnaturá-lo ou descaracterizá-lo.

8. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

8.1 Diante dos elementos apresentados, evidencia-se que a aquisição de uma motoniveladora é medida necessária para assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Gaspar. O equipamento é



fundamental para a execução adequada de serviços de terraplanagem, manutenção e conservação de estradas vicinais e rurais, patrolamento, nivelamento preciso do leito carroçável, correção de irregularidades, buracos, erosões e modelagem do perfil transversal das vias com padrão técnico adequado. A disponibilidade desse maquinário próprio permitiria maior autonomia operacional, redução da dependência de serviços terceirizados, otimização dos recursos públicos e melhoria direta na qualidade dos serviços prestados à população rural. Assim, a aquisição da motoniveladora apresenta-se plenamente justificada, alinhada ao interesse público e essencial ao fortalecimento e à conservação da infraestrutura viária municipal.

Gaspar, 25 de março de 2026.

LEANDRO RAFAEL MELO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Autoridade Competente

ÉRIKA ALINE LANA

Servidor Responsável pelo ETP
Diretora de Patrimônio, Matrícula 23638